



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 063/2022

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa **3390.32.00.00.00.0001- Material bens ou serviços para distribuição gratuita** , dentro da **atividade 2700 – Manutenção do departamento da agricultura** .

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 , na seguinte atividade :

Atividade : 2700 – Manutenção do departamento da agricultura .

Elemento : 3390.32.00.00.00.0001- Material bens ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 15.000,000

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos livres.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 14 de abril de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 063/2022, foi elaborado onde está sendo criado o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.00001, dentro da atividade 2700, manutenção do departamento de agricultura, para dar suporte a despesa realizada na aquisição de capas de bloco de produtor, e o pagamento de recolhimento de animais mortos, onde não estava previsto tal tipo de despesa para o exercício vigente, com a criação desse elemento de despesa a suplementação do mesmo, fica resolvido o problema, o que possibilita a realizar o empenho das referidas despesas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 14 de abril de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal